



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



20150929u12719004000103

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000207

Data e Hora de Emissão

29/09/2015 08:36:49

Código de Verificação

MUGN-ADYZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **12.719.004/0001-03**

Inscrição Municipal: **434.190-2**

Nome/Razão Social: **CST DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS LTDA**

Endereço: **RUA GEN JOAQUIM INACIO 790, SALA 0303 EMP SÁ LEITÃO - PAISSANDU - CEP: 50070-270**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **leandro@cstsolutions.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA**

CPF/CNPJ: **76.206.465/0001-65**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS 800 - CENTRO - CEP: 85887-000**

Tel.: **4532628350**

Município: **Matelândia**

UF: **PR**

E-mail: **compras@matelandia.pr.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO COM CONTROLE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ISS RETIDO: 3%

Nº do Empenho: 10098 / 2015 Ordinário Data: 18/09/2015

PAT. 2, MOTONIVELADORA CARTERPILLER 120 G, PAT. 4, PA CARREGADEIRA CASE W20, PAT. 7, PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C, PAT. 15, TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON 265, PAT. 178, SAVEIRO, PLACA API-2698, PAT. 184, GOL 1.0 PLUS, PLACA KIO-0173, PAT. 191, M. BENZ/ATRON, PLACA AXW-2351, PAT. 3112,

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00

Código da Atividade Prestada

8020000 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	1.000,00	3,00%	30,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Matelândia - PR.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.